



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

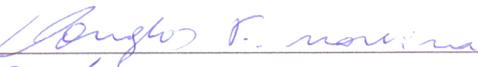
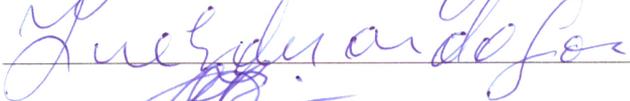
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da terceira Sessão Extraordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 016/2.022, datado de 30/03/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.641 de 30 de março de 2.022: “CONCEDE REAJUSTE DE PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.641/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o previsto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, pela legalidade do que se pretende no Projeto de Lei em comento, devendo o mesmo ser encaminhado às Comissões competentes para emissão dos pareceres técnicos, conforme previsto no Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em assim sendo, entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer, s.m.j., que o submeto à autoridade superior. Recreio, 01 de abril de 2022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. A seguir, deu entrada o Ofício Gab. nº 017/2.022, datado de 30/03/2.022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.642 de 30 de março de 2.022: “CONCEDE REAJUSTE DE PERDAS SALARIAIS AOS SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



em regime de urgência. Em seguida, deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.642/2.022, cuja Conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto, encontrando respaldo no Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo o previsto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, pela legalidade do que se pretende no Projeto de Lei em comento, devendo o mesmo ser encaminhado às Comissões competentes para emissão dos pareceres técnicos, conforme previsto no Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em assim sendo, entendemos que o referido Projeto de Lei, pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal”. É o parecer, s.m.j., que o submeto à autoridade superior. Recreio, 01 de abril de 2022. Marcelo José Dias Barbosa - Assessor Jurídico. A seguir, deu entrada o seguinte Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2.022 de 01 de abril de 2.022: “DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PARECER JURÍDICO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO”. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 044/2.022, datada de 04 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONTRATAÇÃO DE UM GASTROENTEROLOGISTA PARA O MUNICÍPIO DE RECREIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 045/2.022, datada de 04 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADA A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ENDOSCOPIA PARA O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA OPERÁ-LO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 001/2.022, datada de 04 de abril de 2.022: “QUE SEJA VIABILIZADO, DISPONIBILIZADO E RESPEITADO O REAJUSTE DE 33,24% CONCEDIDO EM PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende; 002/2.022, datada de 04 de abril de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE QUE ABRANGE OS SERVENTES ESCOLARES, CONFORME PREVISTO NA NR15, PARA FUTURO PAGAMENTO, TENDO EM VISTA O CONTATO DOS MESMOS COM



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DIVERSOS AGENTES INSALUBRES”, de autoria dos Vereadores Douglas Ferreira Moreira – Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vereadora, Fabrísio Brito de Barros – Vereador, Francisco Joaquim de Souza Lima – Vereador, José de Alencar Vieira Júnior – Vereador, José Eduardo Gonçalves – Vereador, Jovane de Paula Resende – Vereador, Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vereador e Reginaldo Moraes – Vereador.

ORDEM DO DIA: Compareceram a esta Casa Legislativa servidores da Prefeitura Municipal de Recreio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para reivindicação junto aos Nobres Vereadores da concessão de reajuste aos funcionários que percebem um salário mínimo mensalmente e comentaram que o salário base da categoria está defasado, permitindo somente a contemplação dos reajustes concedidos pelo Presidente da República. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo fez uma explanação aos servidores da Prefeitura e do SAAE aqui presentes, declarando a importância da solicitação apresentada. Todos os Vereadores solidarizaram com a reivindicação pleiteada e se comprometeram em estabelecer contato junto ao Chefe do Poder Executivo para apresentar a reivindicação dos servidores da Prefeitura Municipal de Recreio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de urgência ao Projeto de Lei nº 1.641/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.641/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.641/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.641/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de urgência ao Projeto de Lei nº 1.642/2.022, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Paulo Henrique Ferreira da Silva – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



nº 1.642/2.022 nesta Reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.642/2.022, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.642/2.022 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou a ausência da rubrica orçamentária no corpo do Projeto de Lei nº 1.642/2.022 e a não impressão em papel timbrado da Prefeitura Municipal dos anexos ao projeto de lei, referentes ao impacto orçamentário e declaração do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou vistas ao Projeto de Resolução nº 003/2.022 para melhor análise e emissão de parecer por parte da comissão competente. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que o Projeto de Resolução nº 003/2.022 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal não sendo necessária a análise de comissão. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente um tempo para análise do Projeto de Resolução nº 003/2.022 nesta Casa Legislativa. O Senhor Presidente determinou que o Projeto de Resolução nº 003/2.022 será discutido e votado na próxima sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou a importância da atualização de forma urgentíssima da tabela de progressão e vencimentos dos servidores públicos do Município. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo saudou aos presentes a reunião e parabenizou ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde pelo aparelho de ultrassonografia adquirido pelo Município. Dada a palavra a Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma saudou aos presentes à sessão ordinária. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura da seguinte mensagem: “Aprendemos a voar com os pássaros, a nadar como os peixes, mas não aprendemos a simples arte de vivermos junto como irmãos”, de autoria do ativista norte-americano Martin Luther King Júnior. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane parabenizou ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Provedor do Hospital São Sebastião pela conquista do aparelho de ultrassonografia e raio-x para o município de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo ressaltou a importância da revisão da tabela de progressão e vencimento dos servidores públicos



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



municipais anexa ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo parabenizou aos Vereadores Fabrício Brito de Barros e Jovane de Paula Resende pela reivindicação apresentada em prol dos servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Dada a palavra aos Vereadores José Alencar Vieira Júnior e José Eduardo Gonçalves, os mesmos saudaram aos presentes à sessão ordinária. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que não se pronunciará nas sessões ordinárias, tendo em vista que suas manifestações são respaldadas em prol dos trabalhos executados nesta Casa de Leis. Em continuidade às palavras, o Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima ressaltou a importância da apreciação dos projetos pelas Comissões Permanentes desta Casa. Finalizando, o Vereador Francisco saudou aos presentes nesta sessão legislativa. O Senhor Presidente agradeceu os posicionamentos apresentados pelo Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima diante da visão e conhecimento do Nobre Edil. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente enalteceu a importância da liberdade nos posicionamentos dos Nobres Edis junto a esta Casa Legislativa e declarou a relevância da harmonia na execução dos trabalhos. Hoje, dia 11 de abril do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:



